Nº 1396 - 09 DE MARÇO - 2018

DEFESA DOS DIREITOS: Trabalhadores precisam enfrentar juntos reforma trabalhista que precariza trabalho e tenta destruir entidades sindicais

- Assembleia da ArcelorMittal e Grupo 19 -
TODOS JUNTOS - Terça-feira, 13 de março, 8h e 17h30

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
- DIA 13 DE MARÇO DE 2018 -

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL ELETRÔNICO, DESENHOS/PROJETOS, INFORMÁTICA E RECUPERAÇÃO DE METAIS DE JOÃO MONLEVADE, RIO PIRACICABA, BELA VISTA DE MINAS, SÃO DOMINGOS DO PRATA E SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO-MG, com sede na rua Duque de Caxias, 165, José Elói, em João Monlevade/MG, CEP; 35.930-198, inscrito no CNPJ sob o nº 24.257.539/0001-27, devidamente registrado no MTE sob o código sindical nº 023.000.07166-7, com base territorial nas cidades de João Monlevade, Rio Piracicaba, Bela Vista de Minas, São Domingos do Prata e São Gonçalo do Rio Abaixo, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, considerando que o Sindicato representa todos os trabalhadores da categoria profissional, nos termos do art. 8º, III, da Constituição da república Federativa e tendo em vista a nova exigência de autorização prévia e expressa prevista no art. 579 da CLT, pelo presente edital CONVOCA todos os trabalhadores nas Indústrias Siderúrgicas, Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos, Eletrônico, Informática, Reparação de Veículos e Acessórios, compreendendo dentre esses trabalhadores todos aqueles de que alguma forma prestam serviços em empresas das categorias econômicas correspondentes, seja através de contrato de trabalho direto, seja através de empreiteiros, seja através de contratação de mão de obra de terceiros, sócios e não sócios da entidade, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a se realizar em duas etapas, na sede do Sindicato, à rua Duque de Caxias, 165. José Elói, em João Monlevade/MG, no dia **13.03.2018**, sendo a primeira etapa às **7:30 horas em primeira convocação e às 8:00 horas em segunda convocação**, com qualquer número, e a segunda etapa no mesmo dia, às **17:00 horas em primeira convocação e às 17:30 horas em segunda convocação**, com qualquer número, para deliberar sobre as seguintes matérias:

a) Leitura do edital de convocação da assembleia;
b) Informações sobre os impactos da Reforma Trabalhista na vida dos trabalhadores e da entidade sindical;
c) Debates sobre a forma de custeio e manutenção da entidade sindical, com fortalecimento da luta para o enfrentamento da reforma trabalhista e pela conquista de nossos direitos;
d) Autorização para as empresas efetuarem o desconto da Contribuição Sindical de 2018 na folha de pagamento;
e) Palavra franca;
f) Elaboração e aprovação da ata da assembleia ora convocada;
g) Encerramento

João Monlevade, 05 de março de 2018
Otacílio das Neves Coelho
Presidente

Nova legislação trabalhista brasileira deixa trabalhadores com menos garantias que na Europa, Argentina e até Estados Unidos

O título deste texto não é inspirado em nenhuma publicação de esquerda. Toma como referência reportagem do jornal "Folha de São Paulo" de 12 de novembro do ano passado.

Conforme pode-ser ler na "Folha", países como a França e Argentina, que passaram por reformas de cunho liberal recentemente, não foram tão longe como o governo brasileiro no desmonte de garantias à classe trabalhora.

O jornal cita, por exemplo, o caso da prevalência dos acordos coletivos sobre a Lei: "na regra francesa, apenas mudanças favoráveis aos trabalhadores podem ser definidas nessas negociações."

"A Argentina segue um modelo semelhante ao francês, em que os acordos coletivos existem, mas não prevalecem sobre a legislação caso a mudança não seja favorável ao empregado,, diz também a reportagem.

No caso da terceirização da atividade-fim – permitida com a reforma trabalhista brasileira –, França e Argentina garantem prática de salários iguais entre terceiros e funcionários direitos, o que não mais acontece no Brasil.

Quanto à contribuição sindical, nos EUA, onde há a legislação tida como a mais liberal do mundo, trabalhadores não são obrigados a contribuir, mas acordos sindicais são válidos apenas para sindicalizados. Assim, as empresas tentam evitar que os funcionários se sindicalizem (prática, aliás, equivalente à do patronato brasileiro).

As comparações deixam claro que a "modernização" que as elites econômicas e políticas dizem fazer é boa para elas, mas não para a classe trabalhadora.

Guerra injusta

Para consolidar a destruição de direitos, nada melhor para as forças no poder do que destruir sindicatos que representam os trabalhadores. Enquanto isso, entidades patronais, como as do chamado "Sistema S" (Sesc, Senac, Sesi, Senai e Sebrae), nadam em dinheiro público. Mais uma vez, não se trata de informação de esquerda.

Eis o que está em reportagem do "Valor" publicada em 30 de agosto de 2017: "Confederações nacionais e federações regionais de indústria e comércio receberam em 2016 quase R$ 1 bilhão em repasse de dinheiro público para fazer o que se chama legalmente de "administração superior" de Sesc, Senac, Sesi e Senai, as quatro entidades mais poderosas do sistema S, ao lado do Sebrae".

E continua o jornal: "a real necessidade desses recursos para a gestão das organizações se torna questionável". Questionável porque, de acordo com a mesma reportagem, os departamentos nacionais das quatro entidades poderosas citadas tiveram orçamento somado de R$ 2,1 bilhões no mesmo ano, já descontados repassos a unidades regionais.

NOTA: NEGOCIAÇÃO DO GRUPO 19

Companheiros,
Em razão da intransigência do Sime, foi necessário solicitar instauração de dissídio coletivo. Justiça ainda não agendou audiência. Tão logo haja informação nova, a divulgaremos.

Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de João Monlevade - SINDMON-METAL
Rua Duque de Caxias, 165, José Elói - CEP: 35.930-065 - João Monlevade (MG) - **Tel.:** (31) 3851-1222/ **Telefax:** (31) 3851-2985
Email: sindicato@sindmonmetal.com.br / **Redes sociais:** facebook.com/sindmonmetal - twitter.com/sindmonmetal
http://www.sindmonmetal.com.br